

ver a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 697,5930 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2472783.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 697,5930 ha (seiscentos e noventa e sete hectares, cinquenta e nove ares e trinta centiares), inserida no Município de Tomé-Açu denominada **GLEBA VIDINHA**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.762.394,81m e E = 815.019,02m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Acará Mirim, com a seguinte distância 62,00 m e azimute plano 180°36'12" até o marco M-002, de coordenada N = 9.762.332,81m e E = 815.018,37m; 2.441,76 m e azimute plano 121°50'37" até o marco M-003, de coordenada N = 9.761.044,53m e E = 817.092,62m; 238,68 m e azimute plano 194°23'19" até o marco M-004, de coordenada N = 9.760.813,34m e E = 817.033,31m; 2.151,69 m e azimute plano 122°18'51" até o marco M-005, de coordenada N = 9.759.666,31m e E = 818.853,77m; 1.050,73 m e azimute plano 167°10'24" até o marco M-006, de coordenada N = 9.758.641,80m e E = 819.087,03m; deste, Atravessa o Ramal Marupaúba, com a seguinte distância 12,47 m e azimute plano 223°10'34" até o marco M-007, de coordenada N = 9.758.632,71m e E = 819.078,50m; 10,19 m e azimute plano 223°24'32" até o marco M-008, de coordenada N = 9.758.625,31m e E = 819.071,50m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudoeste) do Ramal Marupaúba, com a seguinte distância 10,19 m e azimute plano 144°27'43" até o marco M-009, de coordenada N = 9.758.617,02m e E = 819.077,42m; 3,99 m e azimute plano 144°27'47" até o marco M-010, de coordenada N = 9.758.613,77m e E = 819.079,74m; 27,36 m e azimute plano 158°29'55" até o marco M-011, de coordenada N = 9.758.588,31m e E = 819.089,77m; 31,42 m e azimute plano 162°28'28" até o marco M-012, de coordenada N = 9.758.558,35m e E = 819.099,23m; 34,55 m e azimute plano 163°25'34" até o marco M-013, de coordenada N = 9.758.525,24m e E = 819.109,09m; 29,86 m e azimute plano 167°47'59" até o marco M-014, de coordenada N = 9.758.496,05m e E = 819.115,40m; 0,06 m e azimute plano 167°46'50" até o marco M-015, de coordenada N = 9.758.495,99m e E = 819.115,41m; 0,06 m e azimute plano 166°17'20" até o marco M-016, de coordenada N = 9.758.495,93m e E = 819.115,43m; 30,23 m e azimute plano 166°19'44" até o marco M-017, de coordenada N = 9.758.466,56m e E = 819.122,57m; 0,36 m e azimute plano 166°19'13" até o marco M-018, de coordenada N = 9.758.466,21m e E = 819.122,66m; 0,36 m e azimute plano 158°02'13" até o marco M-019, de coordenada N = 9.758.465,87m e E = 819.122,79m; 26,53 m e azimute plano 158°02'22" até o marco M-020, de coordenada N = 9.758.441,27m e E = 819.132,71m; 0,46 m e azimute plano 158°02'57" até o marco M-021, de coordenada N = 9.758.440,84m e E = 819.132,88m; 0,46 m e azimute plano 147°37'21" até o marco M-022, de coordenada N = 9.758.440,46m e E = 819.133,13m; 33,36 m e azimute plano 147°38'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.758.412,28m e E = 819.150,99m; 31,93 m e azimute plano 147°41'34" até o marco M-024, de coordenada N = 9.758.385,30m e E = 819.168,05m; 0,19 m e azimute plano 147°41'25" até o marco M-025, de coordenada N = 9.758.385,14m e E = 819.168,15m; 0,19 m e azimute plano 143°24'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.758.384,99m e E = 819.168,26m; 34,61 m e azimute plano 143°23'34" até o marco M-027, de coordenada N = 9.758.357,21m e E = 819.188,90m; 0,10 m e azimute plano 143°24'20" até o marco M-028, de coordenada N = 9.758.357,12m e E = 819.188,96m; 0,10 m e azimute plano 141°00'18" até o marco M-029, de coordenada N = 9.758.357,04m e E = 819.189,03m; 32,17 m e azimute plano 141°00'33" até o marco M-030, de coordenada N = 9.758.332,04m e E = 819.209,27m; 0,66 m e azimute plano 141°00'24" até o marco M-031, de coordenada N = 9.758.331,53m e E = 819.209,68m; 0,66 m e azimute plano 126°01'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.758.331,14m e E = 819.210,21m; 37,79 m e azimute plano 126°01'38" até o marco M-033, de coordenada N = 9.758.308,92m e E = 819.240,77m; 0,07 m e azimute plano 126°01'39" até o marco M-034, de coordenada N = 9.758.308,88m e E = 819.240,83m; 0,07 m e azimute plano 124°26'00" até o marco M-035, de coordenada N = 9.758.308,84m e E = 819.240,89m; 34,97 m e azimute plano 124°24'30" até o marco M-036, de coordenada N = 9.758.289,07m e E = 819.269,74m; 41,87 m e azimute plano 127°43'59" até o marco M-037, de coordenada N = 9.758.263,45m e E = 819.302,85m; 31,25 m e azimute plano 130°54'52" até o marco M-038, de coordenada N = 9.758.242,98m e E = 819.326,47m; 37,61 m e azimute plano 133°44'44" até o marco M-039, de coordenada N = 9.758.216,98m e E = 819.353,64m; 38,79 m e azimute plano 150°06'49" até o marco M-040, de coordenada N = 9.758.183,35m e E = 819.372,97m; 33,51 m e azimute plano 157°19'43" até o marco M-041, de coordenada N = 9.758.152,43m e E = 819.385,88m; 31,35 m e azimute plano 160°52'49" até o marco M-042, de coordenada N = 9.758.122,81m e E = 819.396,15m; 0,13 m e azimute plano 160°52'29" até o marco M-043, de coordenada N = 9.758.122,68m e E = 819.396,20m; 0,13 m e azimute plano 157°53'26" até o marco M-044, de coordenada N

= 9.758.122,56m e E = 819.396,24m; 38,83 m e azimute plano 157°52'25" até o marco M-045, de coordenada N = 9.758.086,59m e E = 819.410,87m; 45,02 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-046, de coordenada N = 9.758.043,88m e E = 819.425,10m; 0,01 m e azimute plano 161°21'30" até o marco M-047, de coordenada N = 9.758.043,88m e E = 819.425,11m; 0,01 m e azimute plano 161°21'30" até o marco M-048, de coordenada N = 9.758.043,87m e E = 819.425,11m; 36,02 m e azimute plano 161°21'55" até o marco M-049, de coordenada N = 9.758.009,74m e E = 819.436,62m; 0,10 m e azimute plano 161°24'15" até o marco M-050, de coordenada N = 9.758.009,64m e E = 819.436,65m; 0,10 m e azimute plano 159°03'36" até o marco M-051, de coordenada N = 9.758.009,55m e E = 819.436,69m; 39,95 m e azimute plano 159°02'39" até o marco M-052, de coordenada N = 9.757.972,24m e E = 819.450,98m; 0,13 m e azimute plano 159°02'26" até o marco M-053, de coordenada N = 9.757.972,12m e E = 819.451,02m; 0,13 m e azimute plano 156°10'33" até o marco M-054, de coordenada N = 9.757.972,01m e E = 819.451,07m; 41,22 m e azimute plano 156°08'58" até o marco M-055, de coordenada N = 9.757.934,30m e E = 819.467,74m; 0,02 m e azimute plano 156°05'53" até o marco M-056, de coordenada N = 9.757.934,29m e E = 819.467,75m; 0,02 m e azimute plano 155°42'15" até o marco M-057, de coordenada N = 9.757.934,27m e E = 819.467,76m; 49,20 m e azimute plano 155°42'32" até o marco M-058, de coordenada N = 9.757.889,42m e E = 819.488,00m; 0,06 m e azimute plano 155°44'28" até o marco M-059, de coordenada N = 9.757.889,37m e E = 819.488,02m; 0,06 m e azimute plano 154°20'54" até o marco M-060, de coordenada N = 9.757.889,31m e E = 819.488,05m; 1,77 m e azimute plano 154°21'29" até o marco M-061, de coordenada N = 9.757.887,72m e E = 819.488,81m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Acará Mirim, com a seguinte distância 7,73 m e azimute plano 246°26'14" até o marco M-062, de coordenada N = 9.757.884,63m e E = 819.481,73m; 765,62 m e azimute plano 232°46'12" até o marco M-063, de coordenada N = 9.757.421,41m e E = 818.872,13m; 942,63 m e azimute plano 342°37'26" até o marco M-064, de coordenada N = 9.758.321,03m e E = 818.590,62m; 231,97 m e azimute plano 347°36'45" até o marco M-065, de coordenada N = 9.758.547,60m e E = 818.540,86m; 253,23 m e azimute plano 346°16'45" até o marco M-066, de coordenada N = 9.758.793,60m e E = 818.480,79m; 260,26 m e azimute plano 342°28'41" até o marco M-067, de coordenada N = 9.759.041,78m e E = 818.402,44m; 3.081,78 m e azimute plano 285°48'56" até o marco M-068, de coordenada N = 9.759.881,69m e E = 815.437,33m; 19,15 m e azimute plano 210°59'52" até o marco M-069, de coordenada N = 9.759.865,28m e E = 815.427,47m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Acará Mirim, com a seguinte distância de 2.807,78 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1186861

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 361/2025 de 10.04.2025

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2025/2500492 de 10.04.2025

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premiação a servidora, Christina Coeli Avelar Pires, matrícula nº 55588960-2, Técnico Administração e Finanças - Contadora, no período de 10.04.2025 a 09.05.2025, correspondente ao período aquisitivo de 25.02.2015 a 24.02.2018.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 10 de abril de 2025.

Protocolo: 1186706

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 362/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2025/2501839, datado de 09/04/2025.